

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Relator Especial 30/2022

Protocolo 35331 Envio em 17/11/2022 14:27:42

Ao Projeto de Lei nº **056/2022**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 815.000,00, destinado aos Departamentos Municipais de Educação e de Saúde, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 056/2022, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 815.000,00, destinado aos Departamentos Municipais de Educação e de Saúde, para atendimento dos seguintes projetos, atividades e pagamentos de despesas relacionadas:

I - Projeto 1015 – Reforma/Ampliação de Unidades Escolares – R\$ 500.000,00 – Obras e Instalações - Reforma da EMEF Antonio Mazzei;

II - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – R\$ 215.000,00 – Equipamentos e Material Permanente - Aquisição de Ônibus Escolar - Termo de Compromisso nº 202140528- 4 e Adesão à Ata de Registro de Preços do FNDE;

III - Atividade 2026 - Operação de Assistência Farmacêutica – R\$ 50.000,00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Aquisição de Medicamentos;

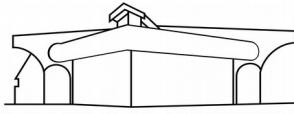
IV - Atividade 2029 - Central de Regulação do Sistema - Média Complexidade – R\$ 50.000,00 – Diárias Pessoal Civil – Pagamento de diárias aos motoristas da Saúde.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 01 – TESOURO – R\$ 815.000,00.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º do projeto a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 056/2022**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 17 de novembro de 2022.

MARCELO GREGÓRIO
Relator

